PoderJudiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 20237620061 4
NATUREZA: CARTA PRECATORIA
EXEQUENTE: JUIZO DE DIREITO 4ª VARA FEDERAL
EXECUTADO: CERAMICA MASSAYO LTDA

Ao(s) Seis (06) dia(s) do mês de Setembro (09) do ano de 2023 (____), em cumprimento ao mandado nº 20237620136 9 extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a (X)PENHORA/( )AMPLIAÇÃO/( )ARRESTO(s)/( )AVALIAÇÕ do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 278.775,10

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITÁRIO: _____

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R$
01	Maromba extrusora - fabricação de telhas ceramicas	300.000,00

Valor total da AVALIAÇÃO do(s)s bem(ns) pnhorado(s): R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

(X) Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado .( ) **Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.**

Carmi Maria Gomes Borges
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

CERTIDÃO

(X) Feita a (X)penhora / ( )ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo ( ) 15(quinze) dias, ( ) 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, ( ) até o dia da audiência, conforme item (___):

(X) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

( ) Feita a ( )penhora / ( )ampliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos: _____

(X) Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo , conforme item (___):
(X)15 (quinze) dias,
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

( ) Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias: _____

Em 06/09/23

Ciente em 06/09/23

Carmi Maria Gomes Borges
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

Cônjuge

p. 61

Scanned with CamScanner